

Diário Oficial Número: 28254

Data: 30/05/2022

Título: PORTARIA Nº 348/2022/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE
» PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16826/#e:16826/#m:1349989>

PORTARIA Nº 348/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, a partir das vigências abaixo descritas:

CONTRATO Nº 058/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 09/05/2022 a 05/11/2022	
FORNECEDOR: SERVBOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	
GESTOR DE CONTRATO	
Tatiane de Moraes Pinheiro - Matrícula: 293089	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Weder Felipp Ochiuto Carvalho - Matrícula: 281058	Larissa Fernanda de Souza Lima - Matrícula: 281837

CONTRATO Nº 059/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 09/05/2022 a 05/11/2022	
FORNECEDOR: SERVBOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	
GESTOR DE CONTRATO	
Tatiane de Moraes Pinheiro - Matrícula: 293089	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Weder Felipp Ochiuto Carvalho - Matrícula: 281058	Larissa Fernanda de Souza Lima - Matrícula: 281837

CONTRATO Nº 081/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 09/05/2022 a 05/11/2022	
FORNECEDOR: SERVBOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	
GESTOR DE CONTRATO	
Tatiane de Moraes Pinheiro - Matricula: 293089	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Weder Felipp Ochiuto Carvalho - Matricula: 281058	Larissa Fernanda de Souza Lima - Matricula: 281837

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2022.